



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação de Benevides
ORDENADOR	Francilene Sodré da Silva
FORNECEDOR	SEBASTIÃO Q. FERREIRA
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo por 12(doze) meses ao contrato nº139/2024, para o objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens de enxoval e material de armarinho para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Benevides/PA

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 15/05/2025 e a premente necessidade que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Itens de enxoval e material de armarinho para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Benevides/PA, para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que ainda há saldo que atende o período solicitado para as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Benevides. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública. Não se vislumbra nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo por 12 (doze) meses, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo por 12(doze) meses para o contrato administrativo nº 139/2024, nos termos do art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Benevides/PA, 14 de abril de 2025.

LEILIANE DO SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO
Professora Classe A/SEMED